

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 4280 de 20, 6, 00
Autuado com 40 folhas
Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 392, DE 2000.

Inclua-se em
causa por CINCO sessões
20 junho, 2000

Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 1
RGL. 4280
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Transforma em Estância Turística o município de Rosana.

A Assembléia legislativa do Estado de São Paulo decreta:

. Art. 1º - É transformado em Estância Turística o município de Rosana.

. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de Rosana desfruta de uma posição geográfica privilegiada, localizando-se na fronteira do Estado de São Paulo, com os Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul. Na foz do rio Paranapanema com o rio Paraná inicia a formação do Lago de Porto Primavera, local de rara beleza e grande quantidade de peixes.

Possui duas usinas hidrelétricas: Rosana e Porto Primavera, esta última como uma das maiores do Brasil. Na barragem de Porto Primavera está localizada a maior eclusa da América Latina, que integrará a Hidrovia Tietê-Paraná.

No rio Paraná há um grande número de ilhas com praias naturais, que possibilitará aos turistas momentos de lazer e integração com a natureza.

Dentro do município se encontra a cidade planejada de Primavera, que possui a maior área verde em relação ao número de habitantes do Estado.

Atualmente, o município de Rosana conta com dois selos de município prioritário para o desenvolvimento do turismo. No ano de 1999, um outorgado pelo Instituto brasileiro de Turismo, outro pela Secretaria de Esporte e Turismo do governo do estado de São Paulo - SEET.

ENTREGUE
19 JUN 13 13 068371

FLS. N.º 2
RGL. 4230
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Em 06 de agosto de 1998, o CONDEPHAAT, através de seu colegiado deliberou e aprovou o parecer do Conselheiro Relator que reconhece os atrativos turísticos do município de Rosana.

O reconhecimento do município de Rosana como estância turística, foi objeto de projeto de lei por duas legislaturas consecutivas (1993 e 1995), tendo sido arquivado sem a manifestação do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.

Assim sendo, revela-se legítimo o reconhecimento do município de Rosana com Estância Turística.

Sala das Sessões, em

C. Machado
CAMPOS MACHADO - PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 27.06.2000

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG.1016100
.....
Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 96ª a 100ª Sessões Ordinárias (de 26 a 30/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 30/06/00.

lla

